



RELATÓRIO Nº 006/2023
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 003/2018/HMISC

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS) para gestão do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)

Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS)

Contrato de Gestão nº: 003/2018 (vigência de 14/11/2018 a 13/11/2023)

Período da prestação de contas: 01/01/2023 a 13/11/2023



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), para o Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 003/2018.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IDEAS para o fomento e a execução da assistência inerente às atividades naquela unidade.

Como é de conhecimento, a Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises com uma demanda acumulada de sete meses - aonde as Organizações Sociais (OSs) vinham alimentando o sistema sem supervisão direta – e buscou atender à IN TCE 14/2012, por meio de: complemento de dados em campos pendentes, correção dos campos alimentados de forma equivocada, identificação de informações similares, mas, divergentes entre cada OS e verificação da qualidade dos documentos apresentados. Além disso, houve a implementação de novos campos, lançamentos em contrapartida e identificadores¹ pares² para controle financeiro bancário.

Com isso, a confiabilidade na apresentação das informações se deu de forma progressiva: (i) até julho/2022, (ii) de agosto a dezembro/2022, (iii) a contar de janeiro/2023.

Sendo que, a partir de junho/2023 – um ano após o início das análises -, a gerência desenvolveu os primeiros documentos de orientações em que organizou as informações a fim de facilitar a alimentação dos módulos Documentos Financeiros e Recursos Humanos, na tentativa diminuir o índice de erros e restrições. Resultando em significativa melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

O Contrato SES/SEA nº 003/2018 findou-se em 13 de novembro de 2023, sendo substituído pelo Contrato de Gestão nº 03/2023.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,...

§ 1º... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;

II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;

III – o cumprimento do plano de trabalho;

IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

V – execução total ou parcial do objeto;

¹ No SIPEF, cada operação de despesa é associada a um número ou código que chamamos de identificador ou IDs e são utilizados para garantir o controle e classificação das informações financeiras registradas no sistema. Existem identificadores de: Operação, Tipo de Fornecedor, Classificação de Fornecedor e Tipo de Documento.

² Existem ainda os Lançamentos com IDs Pares que servem para rastrear lançamentos comuns entre si, como nos casos de transferência de recursos entre contas, de conta corrente para conta aplicação e vice-versa.



Considerando que o sistema é organizado em módulos que vão além das necessidades previstas na IN, no decorrer do ano de 2023 iniciaram-se tratativas com profissionais das áreas técnicas dentro da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para verificar a necessidade da alimentação dos dados de contabilidade, patrimônio, judicial e RH dos servidores públicos que são alocados nas unidades administradas por Organização Social.

Concluiu-se que o conteúdo disponibilizados por esses módulos já estavam sendo acompanhados pelas áreas técnicas, como é o caso das demandas judiciais em que os processos são verificados pela Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC), e os pagamentos pela GEMOS via módulo financeiro no SIPEF

Além disso, essas informações não são alimentadas de forma automática com o que já consta no módulo financeiro, necessitando serem realimentadas de forma manual, logo, os dados não podem ser validados sem que passem por nova análise, duplicando as tarefas.

Ainda nesse exercício - como novas ações - foram elencados tópicos com os problemas enfrentados, como: a redefinição das responsabilidades das análises pela Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), o reconhecimento das funcionalidades do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), as melhorias na qualidade das informações apresentadas buscando a padronização dos dados e a implementação contínua de alimentação dos campos vazios. Sendo que, muitos deles não estavam sendo alimentados pelas Organizações Sociais (OSs) devido ao sistema possuir campos indicados como “não obrigatórios”, sendo readequado pela GEMOS.

Outra questão que impactou bastante foram os lançamentos de identificadores pares, em que as OSs afirmaram que não tinham conhecimento da necessidade de que determinados lançamentos deveriam ter seus respectivos lançamentos de contrapartida a débito ou a crédito.

As regularizações, inicialmente, vinham sendo realizadas de maneira gradativa, considerando a grande demanda já existente, a necessidade de reestruturação e ampliação da equipe e ao volume de lançamentos diários. No entanto, ainda no primeiro semestre do ano, a Controladoria Geral do Estado (CGE), realizou reunião e comunicou à SES que vinha iniciando trabalho técnico para evolução de uma ferramenta de controle para disponibilização de informações no Portal Transparência.

Assim, o que estava sendo realizado de forma sistemática foi redefinido para a implementação de correções imediatas. Para isso, foi necessário interromper por completo as análises durante 30 dias (no mês de junho/2023), o que gerou pendências nas prestações de contas e no cronograma de análises da GEMOS.

Neste mesmo período, foram elaboradas planilhas para o acompanhamento e fechamento financeiro, isso porque o sistema possuía inconsistências que resultavam em dados e relatórios inverídicos (ex. compilação de dados de forma diferente entre as OSs e, até mesmo, na mesma OS quando emitidos por período ou por prestação de contas).

Sobre o SIPEF, de maneira geral o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto 4.272/2006 “*O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias*”.

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário “*No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro*”...



Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF). Por exemplo, solicitamos a fixação da obrigatoriedade da informação dos dados *xml* das notas fiscais eletrônicas e não foi possível porque não é regra em outros estados, com isso Santa Catarina precisa confirmar cada caso pontualmente. A ferramenta também não nos aponta dados conflitantes entre planilhas ou abas. Sendo tudo feito de forma manual.

Ao iniciarmos as análises, as OSs vinham alimentando os dados da folha de pessoal, de forma desordenada entre as matrizes³ 0500 e 530. Visando adequar a situação e considerando que não tínhamos as informações dos profissionais médicos contratados por meio de Pessoa Jurídica, definimos a remodelação da Matriz 0530 para possibilitar o cadastro e a identificação desses profissionais, a validação dessa matriz aconteceu no segundo semestre de 2023, passando a ser regra sua alimentação única e exclusiva a partir de setembro/2023.

Concomitante a isso, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Ainda nas ações de regularização de campos zerados, solicitamos que fossem alimentados os campos de Centro de Custos, no entanto, no decorrer do processo percebeu-se que se referia, na verdade a um plano de contas para classificação das despesas, sem a possibilidade da criação real de centros para distribuição dos gastos. Buscando solução para o problema, a BR Gaap sugeriu que a SES desenvolvesse a metodologia e assim verificariam a possibilidade de melhoria da ferramenta (como foi feito nas 530 e 1230), nesse caso, considerando a demanda já instalada, a SES optou por desobrigar as OSs da alimentação.

No segundo semestre de 2023, a gerência desenvolveu documentos de orientações, que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v1;

OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;

OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;

OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Há ainda a questão das despesas administrativas, onde, inicialmente a SES solicitou a inclusão de entidades no SIPEF com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das próprias Organizações Sociais - além dos cadastros dos contratos de gestão (CG) - para que fossem transmitidas as prestações de contas das despesas administrativas. No entanto, a BR Gaap informou pela impossibilidade, a menos que existisse reequilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços da empresa. Assim, considerando o Princípio da Economicidade, a solicitação foi revista e em reunião conjunta com a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA) foi definido que as prestações de contas deveriam ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão e identificador de operação específico nas prestações de contas.

³ No SIPEF, 'matriz' refere-se a um modelo ou estrutura padronizada de planilha que é disponibilizado para facilitar o preenchimento e importação de dados.

É um arquivo modelo com campos pré-definidos que seguem o padrão do sistema. O usuário pode preencher os dados nessa matriz e depois importá-los diretamente para o sistema.



II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 003/2018.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 109007/2023	Notificação – regularização contratação de profissionais médicos
SES 134431/2023	Sobre preenchimento dos módulos SIPEF
SES 185639/2023	Notificação - regularização contratação de profissionais de enfermagem
SES 190061/2023	Solicitação IDEAS para usar cartão corporativo
SES 200922/2022	Solicitação regularização contratação de profissionais de enfermagem
SES 201915/2023	Orientações Gerais sobre Piso Nacional
SES 234916/2023	Acompanhamento de pendências de impostos
SES 250194/2022	Prestação de Contas 2023
SEA 003871/2023	Abertura de Concurso de Projetos para o HMISC
SES 231033/2022	Cronograma de composição do Fundo de reserva
SES 074717/2022	Solicita encerramento das contas não massificadas
SES 170422/2022	Contratação de serviços médico da empresa
SES 014285/2024	Notificação - regularização contratação de profissionais médicos
SES 021703/2025	Notificação – regularização das assinaturas
SES 010464/2025	Pendências no envio da matriz 530 - RH
SES 312366/2024	Notificação prestação de contas
SES 112701/2025	Notificação - penalidade

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando que a Gerência de Monitoramento (GEMOS) assumiu as análises em 2022 com sete meses de demanda reprimida, e iniciou o exercício de 2023 com muitas pendências acumuladas, buscou analisar simultaneamente os lançamentos diários com o que ainda permanecia pendente.

No decorrer do exercício surgiram atividades paralelas, como a readequação dos lançamentos com seus identificadores (IDs) pares que resultou em uma paralisação das análises por, pelo menos, trinta dias, dificultando, assim, a regularização.

A Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises em D+1 até 1º semestre 2023, porém, em virtude da ausência de analistas técnicos, as análises sofreram lapso temporal, sendo retomadas em julho de 2024 e finalizadas em 2025 - devido ao atraso nas respostas das restrições realizadas. As análises, ainda que extemporâneas, seguiram as regras vigentes à época da prestação de contas.

As prestações de contas desse contrato, nesse exercício, resultaram em 11.308 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias válidas	5.928
Reanálises e correções	3.984
Estornos	1.396
Total de lançamentos	11.308

Fonte: SIPEF



Do total de 11.308 lançamentos, 5.928 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, os restantes, 47,5% são correções solicitadas pela SES.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 003/2018, que estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), em sua Cláusula Quinta que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, prevê:

5.2. Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado em R\$ 195.993.223,33 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão, resultando uma média em parcelas de mensais de R\$ 6.079.648,67, uma vez que o contrato de gestão teve reajustes no decorrer do tempo.

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais	Custeio UNICRED	5ª TA UNICRED		PEC BB		CUSTEIO BB		INVESTIMENTO BB		PESSOAL BB		F. DE RESERVA BB		13º SALARIO BB		?? SANTANDER		DOAÇÃO UNICRED		
		CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	
Janeiro	Inicial	590,16	-	381.738,07	-	-	-	9.021.594,54	-	276.133,37	-	1.165.590,44	-	-	-	-	50,00	-	5.249,64	-
	Final	-	-	381.738,07	-	-	-	2.601.381,80	-	273.070,98	-	2.780.627,83	-	-	-	-	50,00	-	5.249,64	-
Fevereiro	Inicial	-	-	381.738,07	-	-	-	2.601.381,80	-	273.070,98	-	2.780.627,83	-	-	-	-	50,00	-	5.249,64	-
	Final	114,02	-	257.188,07	-	-	-	7.720.599,08	62.050,42	255.183,41	348,66	4.411.194,55	-	-	-	-	50,00	-	5.249,64	-
Março	Inicial	114,02	-	257.188,07	-	-	-	7.720.599,08	62.050,42	255.183,41	348,66	4.411.194,55	-	-	-	-	50,00	-	5.249,64	-
	Final	-	-	-	-	-	-	8.488.247,13	60.892,93	329.111,30	348,66	4.460.768,27	-	-	-	-	50,00	-	9.401,75	-
Abril	Inicial	-	-	-	-	-	-	8.488.247,13	60.892,93	329.111,30	348,66	4.460.768,27	-	-	-	-	50,00	-	9.401,75	-
	Final	-	-	-	-	-	-	8.737.932,89	55.790,77	238.566,40	-	4.724.696,91	-	-	-	-	50,00	-	9.401,75	-
Maio	Inicial	-	-	-	-	-	-	8.737.932,89	55.790,77	238.566,40	-	4.724.696,91	-	-	-	-	50,00	-	9.401,75	-
	Final	7.056,91	-	-	-	-	-	8.264.854,20	-	265.615,26	-	5.276.928,73	-	-	-	-	50,00	-	9.438,74	-
Junho	Inicial	7.056,91	-	-	-	-	-	8.264.854,20	-	265.615,26	-	5.276.928,73	-	-	-	-	50,00	-	9.438,74	-
	Final	-	-	-	-	-	-	7.681.461,91	54.641,75	265.248,68	-	5.331.808,45	-	-	-	-	50,00	-	9.438,74	-
Julho	Inicial	-	-	-	-	-	-	7.681.461,91	54.641,75	265.248,68	-	5.331.808,45	-	-	-	-	50,00	-	9.438,74	-
	Final	686,35	-	-	-	-	-	7.525.982,26	47.358,99	265.175,16	-	5.999.683,13	-	-	-	-	50,00	-	9.438,74	-
Agosto	Inicial	686,35	-	-	-	-	-	7.525.982,26	47.358,99	265.175,16	-	5.999.683,13	-	-	-	-	-	-	9.438,74	-
	Final	-	-	-	-	-	-	7.160.075,01	-	140.543,95	-	6.063.812,45	-	-	-	-	-	-	-	-
Setembro	Inicial	-	-	-	-	-	-	7.160.075,01	-	140.543,95	-	6.063.812,45	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	-	-	-	-	348,60	427.000,00	8.024.615,25	60.796,49	46.012,76	-	6.120.600,12	-	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	Inicial	-	-	-	-	348,60	427.000,00	8.024.615,25	60.796,49	46.012,76	-	6.120.600,12	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	-	-	-	-	417,51	418.500,00	6.078.142,16	-	9.685,23	-	8.383.853,68	-	-	-	-	-	-	-	-
Novembro	Inicial	-	-	-	-	417,51	418.500,00	6.078.142,16	-	9.685,23	-	8.383.853,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	-	-	-	-	32.474,27	347.000,00	5.927.856,82	51.721,28	672,09	115.000,00	8.457.102,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Dezembro	Inicial	-	-	-	-	32.474,27	347.000,00	5.927.856,82	51.721,28	672,09	115.000,00	8.457.102,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	-	-	-	-	4.405,89	458.000,00	5.520.558,51	-	135.726,57	-	8.645.375,73	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 14.890.598,58, que aplicados renderam o valor de R\$ 768.519,56 até 31/10/2023. Salienta-se que está incluso no total, os recursos recebidos pela conta PNE, referente ao Piso Nacional.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 58.421.319,10, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 003/2018.



Tabela 3 – Repasses financeiros efetuados pela SES

Período	Valor Pago
Fevereiro	11.730.627,37
Março	5.634.867,34
Abril	5.579.076,57
Maio	5.579.076,57
Junho	5.579.076,57
Julho	6.079.648,67
Agosto	6.079.648,67
Setembro	6.079.648,67
Outubro	6.079.648,67
Total Geral	58.421.319,10

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Desse valor, R\$ 584.213,23 foram repassados a título de investimento, conforme previsto no CG:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.12. A Executara poderá utilizar até 1 % (por cento) do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo;

Nos repasses para investimento, além da prestação de contas financeira, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio (GEPAT) da SES de apresentar os comprovantes fiscais para que proceda ao registro do patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.6. Todo o patrimônio adquirido exclusivamente na execução do objeto do Contrato de Gestão, ainda que com recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres ou recebidos em doações, deverá ser incorporado ao patrimônio da SES/SC, até 30 (trinta) dias após a aquisição ou doação, conforme procedimentos estabelecidos e coordenados pela Gerência de Patrimônio da SES/SC.

4. Pagamentos

No exercício foram apresentadas despesas no valor total de R\$ R\$ 59.045.984,72 distribuídas mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Saída de Recursos

Período	Valor
Janeiro	R\$ 4.857.164,98
Fevereiro	R\$ 5.136.510,38
Março	R\$ 5.145.462,72
Abril	R\$ 5.130.073,70
Maio	R\$ 5.689.324,45
Junho	R\$ 6.265.422,03
Julho	R\$ 5.763.617,41
Agosto	R\$ 6.730.555,21
Setembro	R\$ 5.280.553,01
Outubro	R\$ 6.396.335,07
Novembro (até dia 13)	R\$ 2.650.965,76
Total Geral	R\$ 59.045.984,72

Fonte SIPEF: Aba Financeiro



As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

Nos valores apresentados na tabela acima estão inclusos pagamentos de juros/multa, pagamentos em duplicidade, de plano de saúde e outros benefícios que não configuram uma despesa em si, pois são descontados dos colaboradores.

5. Fundo de Reserva

Sobre o Fundo de Reserva o contrato diz que:

5.9.1. A Executora poderá formar fundo de reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas á executara, em decorrência do cumprimento do objeto do contrato de gestão, conforme regulamentação;

Considerando que o contrato não há imposição para a composição deste fundo, a Entidade não procedeu com a reserva.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor mensal de custeio para despesas da Matriz:

5.10. As despesas administrativas oriundas deste Contrato de Gestão que incidem sobre a matriz da Executara deverão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executara sobre os valores mensais do Anexo Técnico li - Sistema de Pagamento, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato;

5.11. As despesas administrativas mensais deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica, a ser encaminhada mensalmente ao Órgão Supervisor, a título de prestação de contas;

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação.



Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Falta de padronização e qualidade no campo “Participante”

Durante as análises dos lançamentos na matriz nº 0200 do SIPEF, encontramos bastantes divergências entre as informações apresentadas e os dados oficiais dos comprovantes.

Sem cadastro prévio, único ou padronizado, os fornecedores e prestadores de serviços foram identificados com diversas nomenclaturas para a mesma empresa, dificultando as análises e impossibilitando qualquer controle ou levantamento de forma segura e ágil pela SES.

Abaixo segue exemplo, na primeira coluna o formato correto conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na Receita Federal do Brasil (RFB) e na segunda coluna os formatos apresentados pela OS:

Quadro 2 – Falta de padronização campo “Participante”

Nome conforme RFB	Participante conforme apresentado no SIPEF
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI
	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA
BIONEXO S.A.	BIONEXO DO BRASIL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI
	BIONEXO S.A.
BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-EPP
	BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICA O ENT E PARENT LTDA	CEQNEP - CENTRAL DE MANIPULACAO DE QUIMIOTERAPIA NEP LTDA
	CEQNEP CENTRAL DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA
	CEQNEP CENTRAL
	CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICA O ENT E PARENT LTDA

Fonte: SIPEF

Registra-se que não foram trazidos todos os eventos, mas exemplos. E não foram corrigidos considerando o tempo exíguo e o volume de lançamentos para serem analisados.

Esse tipo de problemas impossibilita a publicidade dos dados no Portal Transparência, pois não há segurança nas informações que devem ser disponibilizadas.

Conclusão: Erro Formal

VERIFICAÇÃO 2 – Extratos

Conforme regra, os extratos deveriam ser inseridos todos os dias no sistema para que as análises fossem diárias (de acordo com os pagamentos) e esses pudessem ser consolidados no final do mês – são necessários extratos de todas as contas, corrente e aplicação, mesmo sem movimento, para que a SES acompanhe a movimentação diária.

Além do envio dos diários, é indispensável a apresentação do extrato mensal ao término de cada competência. Contudo, parte desses documentos foi encaminhada somente após reiterações da SES, com arquivos inseridos de forma incorreta e nomeados inadequadamente, o que demandou exclusões e novas solicitações de envio.



Ressalta-se que a ausência dos extratos corretos inviabiliza a realização das análises pela SES, comprometendo a verificação da regularidade das movimentações financeiras e a adequada prestação de contas.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 3 - Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços.

Identificados 10 pagamentos realizados de forma emergencial, totalizando o valor de R\$ 9.374,46. Parte dessas despesas não possuem justificativas. Ainda, houve diversos pagamentos em que a pesquisa de preço estava desatualizada ou não constava data. Já as cartas de exclusividades, algumas informavam exclusividade para fornecimento em Estados diverso de Santa Catarina, além de também estarem vencidas e/ou apresentadas de maneira rudimentar assinada pelo próprio fornecedor e não o fabricante.

É de responsabilidade de a OS elaborar e apresentar os orçamentos, assim como garantir a legitimidade das contratações. Inclusive, são previstos no regulamento de compras. No entanto, foram identificadas despesas sem a apresentação dos documentos com no mínimo três empresas participantes.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 4 – Cumprimento da IN nº 12/2020

A Secretaria de Estado da Administração (SEA), enquanto Coordenadora do Programa das Organizações Sociais (CPROS) no Estado, publicou a IN n. 12/2020, para tratar do uso de Banco Oficial para movimentação dos recursos do CG:

Art. 1º Os recursos públicos estaduais recebidos pelas Organizações Sociais, em decorrência de contrato de gestão firmado com o Estado de Santa Catarina, deverão ser mantidos em instituição financeira oficial, em conta bancária única, específica e exclusiva, em observância ao ordenamento jurídico vigente.

Em concordância, o CG nº 003/2018 prevê que:

5.15. A Executora deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo órgão supervisor em conta corrente específica e exclusiva, em banco oficial, visando facilitar o controle dos recursos públicos.

Para atendimento do previsto acima, foi definido que as contas seriam abertas em formato massificado pela Controladoria Geral do Estado (CGE).

A Organização buscou atender à IN, no entanto, permaneceu utilizando as contas anteriores para pagamento das faturas de cartão Unicred Mastercard Empresarial.

Os cartões eram utilizados para compras de aquisição imediata.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 5 – Reembolso de despesa

Foram realizados 11 pagamentos como “reembolso de despesa” no valor total de R\$ 5.602,82, referentes a compras pagas em dinheiro em espécie e posteriormente reembolsado ao colaborador. Essas compras foram realizadas sem pesquisa de preço e em caráter emergencial. Não houve apresentação dos comprovantes de pagamentos, apenas Nfs e cupons fiscais.

Conclusão: Ressalva



VERIFICAÇÃO 6 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

A partir do segundo semestre, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) iniciou trabalho técnico para desenvolver uma nova ferramenta de controle destinada à disponibilização de informações ao Portal da Transparência. No caso do HMISC, a Secretaria foi responsabilizada por erros e inconsistências no envio de dados ao sistema. Mesmo depois de reiterados alertas à Organização Social sobre a necessidade de maior atenção a qualidade, precisão e correção das informações relativas à aplicação dos recursos públicos.

A Organização Social deve ter ciência de que à SES cabe analisar os dados apresentados, no entanto, tem despendido tempo significativo corrigindo as prestações de contas.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 7 – CNPJ do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)

Considerando falhas de controle e organização nos lançamentos, foram utilizados quatro números de CNPJ do IDEAS (matriz e filiais) em um total de 900 lançamentos. Desses, 821 realizados com o CNPJ nº 24.006.302/0002-16, destinado exclusivamente aos repasses para a gestão do HMISC.

Esse CNPJ foi utilizado tanto em lançamentos a débito quanto a crédito, abrangendo 20 tipos de operações distintas. Entre os lançamentos, estão pagamentos de encargos e pagamentos de impostos, pagamento da folha de pessoal, empréstimos.

O fato de a Organização Social utilizar CNPJs vinculados a outros contratos e Unidades de Saúde evidencia fragilidade nos controles internos e insuficiente zelo na gestão dos recursos públicos, por parte da Administração, uma vez que tal prática pode ocasionar a mistura de recursos, comprometer a rastreabilidade das despesas e dificultar a adequada prestação de contas.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 8 – Recursos Humanos

A Secretaria, por meio da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), realiza a verificação da conformidade da movimentação bancária e dos gastos com folha de pagamento, utilizando as informações disponibilizadas no Módulo Financeiro (Matriz 0200).

Concomitantemente, as Organizações alimentavam o módulo específico de Recursos Humanos do sistema SIPEF, de acordo com a capacitação fornecida pela empresa BR Gaap.

Com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento e o monitoramento dessas informações, tanto pela Matriz 0200 quanto pelo módulo de Recursos Humanos, a GEMOS elaborou e divulgou o documento “Orientações Gerais RH Matriz 530 – OG.2 RH 0530”, com validade a partir de setembro de 2023, quando a Gerência passou a realizar o monitoramento de forma mais detalhada.

No caso do IDEAS/HMISC, entretanto, apesar das solicitações reiteradas, as informações não foram encaminhadas no período oportuno, tendo a SES sido atendida apenas em janeiro de 2025, após notificação formal por meio do processo nº SES 112701/2025. Ainda assim, os dados apresentados mostraram-se parciais e incompletos, não suprimindo integralmente as exigências para a devida análise.



No monitoramento, foram disponibilizadas possibilidades de correção por meio de ocorrências⁴, ainda assim, permaneceram inconsistências de dados e o período foi finalizado como Não conformidade.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 9 – Ausência de assinaturas ou assinaturas digitalizadas

É de responsabilidade da Organização Social (OS) validar e autorizar previamente todas as despesas mediante as assinaturas do Diretor-Geral — ou do Diretor Técnico, no caso de despesas médicas — e da área financeira, com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

No entanto, verificou-se que parte das despesas, mesmo após solicitação do analista, não continham as assinaturas exigidas. Ainda, foram identificadas assinaturas digitalizadas, inseridas por meio de sobreposição manual nos comprovantes fiscais, prática que compromete a fidedignidade dos documentos e a transparência dos atos.

A conduta impede a comprovação de que a Diretoria tenha efetivamente analisado e autorizado a execução das despesas e respectivos pagamentos, em desacordo com as exigências registradas nas restrições do SIPEF. Em razão dessas irregularidades, foi expedida a Notificação nº SES 21703/2025 e a regularização se deu via SGPe devido a quantia de assinaturas apresentadas de forma adulterada - foram mais de 500.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 10 – Despesas com consultorias

A partir de janeiro/2023, conforme manifestação jurídica, as despesas com consultoria passaram a ser irregulares quando pagas com recursos diretos do contrato de gestão, devendo ser classificadas e pagas como despesas administrativas.

Tabela 05 – Empresas de Consultoria

Objeto das Despesas	Valor
Serviços contábeis	3.565,94
Serviços jurídicos	212.851,89
Total	216.417,74

Fonte: SIPEF

Diante da irregularidade apontada e considerando que a Organização Social não atingiu o limite máximo previsto para a rubrica de despesas administrativas, informa-se que será procedida reavaliação do enquadramento da despesa – no final do exercício - com vistas à reconsideração e adequada classificação.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 11 – Valores não devolvidos

Durante o processo de análise foram solicitadas as devoluções dos pagamentos elencados abaixo, porém não foram realizados:

⁴ Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF quando há necessidade de corrigir algum Módulo no sistema.



Tabela 06 – Pagamentos indevidos

Participante	Data do pagamento	Valores a devolver
Unicred do Brasil	08/02/2023	295,08
Secretaria da Receita Federal do Brasil	25/08/2023	83,06
Caixa Econômica Federal	27/10/2023	1,22
Total		379,36

Fonte: SIPEF

Os valores referem-se, respectivamente, a: juros por saldo devedor em banco, pagamento em duplicidade e encargos sobre FGTS, sendo necessário ressarcir ao CG o valor de R\$ 379,36.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 12 – Pagamentos de juros e multas

Foram identificadas, ao menos, 63 transações financeiras que envolveram o pagamento de valores acrescidos de juros e multas, conforme demonstrado no Anexo II ao final do relatório.

Foi solicitada a recomposição dos valores ao Contrato de Gestão. No entanto, observou-se que, na maioria das situações, essa recomposição ocorreu com vários meses de atraso. Diante disso, procedeu-se a atualização monetária dos valores correspondentes ao período em que os recursos permaneceram fora da conta vinculada ao CG, resultando no montante de R\$ 970,44 que devem ser restituídos.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 13 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

Foram identificados pagamentos indevidos de IOF no montante de R\$ 34.481,79, os quais, após solicitação desta Secretaria, foram restituídos. Destaca-se que os pagamentos foram identificados a partir de julho de 2023, quando os lançamentos passaram a apresentar o detalhamento do imposto no sistema.

Anteriormente, os rendimentos eram registrados pelos valores líquidos, sem a discriminação dos recolhimentos de IOF, o que impossibilitou a identificação tempestiva da irregularidade e, consequentemente, a solicitação de devolução à época.

Caso a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) entenda pertinente, poderá determinar o levantamento retroativo dos lançamentos de janeiro a julho de 2023, a fim de verificar a eventual ocorrência de outros recolhimentos indevidos não identificados à época.

Ressalta-se que cabe à Organização Social a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que operações financeiras sejam realizadas sem incidência indevida de tributos, como o IOF.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 14 - Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200

No processo nº SES 112451/2022, foram repassadas à Organização Social (OS) rotinas a serem adotadas nas análises, bem como orientações sobre os envios das prestações de contas e os prazos para atendimento de pendências e envio de documentos.

Adicionalmente, a gerência estabeleceu que eventuais restrições, e ocorrências, devem ser respondidas em até 10 (dez) dias corridos.



Contudo, parte das restrições não foram atendidas, e diversas pendências permaneceram sem resolução, pois os lançamentos foram devolvidos sem as correções necessárias, gerando novas restrições.

Além disso, foram identificados múltiplos erros operacionais, incluindo falhas de digitação e ausência de informações obrigatórias, gerando um número expressivo de inconsistências e agravando os atrasos nas respostas. Segue levantamento dos atrasos em dias:

Tabela 7 – Atrasos na entrega

Mês	Atraso de até (dias)
Janeiro	188
Fevereiro	140
Março	105
Abril	17
Mai	49
Junho	61
Julho	771
Agosto	674
Setembro	653
Outubro	611

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 15 – Transferência de responsabilidade

Chamou atenção pagamentos de grande importância para algumas empresas, percebeu-se então que se tratava da transferência da responsabilidade da contratação dos profissionais médicos por meio de empresa intermediadora de mão de obra. Ou seja, o IDEAS firmou contrato com empresa terceira que assumiu a responsabilidade pela contratação e manutenção da mão de obra dos serviços médicos. Contrariando o previsto no contrato de gestão:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto contratar a Organização Social IDEAS a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, ...assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, ...

1.4. ...o Contrato de Gestão é um acordo administrativo colaborativo, de interesse mútuo e que estabelecerá a relação entre o Estado e a respectiva entidade qualificada como Organização Social,... para o fomento e execução de atividades e serviços estipulados neste instrumento.

Apesar de questionada e instada a readequar a situação, ao final do exercício a Organização Social mantinha os contratos indevidos vigentes. Segue a relação das empresas identificadas:

Quadro 3 – Empresas intermediadoras de mão de obra

Empresa	CNPJ	Valor Médio/mês
UN1C GESTAO E SAUDE LTDA	46041972000125	190.752,14
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.	43551150000104	39.563,20
MEDSUL BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA	41510608000143	1.280.190,35

Fonte: SIPEF



A análise evidenciou que a Organização Social IDEAS, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, firmou contratos com empresas intermediadoras para assumir a contratação e a gestão da mão de obra médica, transferindo a terceiros as atribuições inerentes à execução direta dos serviços assistenciais previstos no Contrato de Gestão.

A prática configura desvio da finalidade contratual, uma vez que o objeto pactuado estabelece o compromisso da própria Organização Social quanto ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, não prevendo a delegação integral da responsabilidade pela contratação e manutenção dos profissionais médicos a empresas intermediadoras.

Conclusão: Não Conformidade.

VERIFICAÇÃO 16 – Contratações indevidas

A Organização Social contratou serviços de enfermagem por meio de pessoa jurídica.

Apesar de ter sido oficiada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) com a recomendação de regularizar essas contratações, a OS manteve o modelo de prestação de serviços via PJ.

Inclusive, a SES foi formalmente notificada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Criciúma e Região (SindSaúde), alertando sobre a irregularidade do vínculo. Ainda assim, a OS continuou com o contrato firmado com a empresa Santa Catarina Serviços de Saúde Ltda e posteriormente substituindo o contrato pela empresa MSS - Maestria Serviços em Saúde LTDA.

Também sob essa premissa, há as contratações dos profissionais que realizam “técnicas de imobilização ortopédica”, pois são profissionais da área da enfermagem. Dessa forma, os contratos com as empresas R&F Serviços Hospitalares e Vieira Radiologia e Imobilização Ortopédica LTDA também foram considerados irregulares.

Em sua defesa a OS utilizou, de maneira equivocada, decisão recente do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que o TCE não cita a classe de enfermeiros e técnicos de enfermagem:

Não se vislumbra vedação para contratação de pessoa jurídica... do profissional (médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e/ou técnicos em radiologia), ...

Dessa forma, os pagamentos efetuados foram considerados não conformes, em razão do descumprimento das orientações e da manutenção de um modelo contratual inadequado.

Tabela 8 – Contratações indevidas

Mês	Prestador	Valor Pago
Março	MSS - Maestria Serviços em Saúde LTDA	207.974,51
Abril		209.652,02
Maio		170.752,63
Junho		203.433,82
Julho		203.632,37
Agosto		230.600,78
Setembro		233.418,12
Outubro		234.991,39
Outubro		1.097,67
Novembro	R&F Serviços Hospitalares	16.465,00
Janeiro	Santa Catarina Serviços de Saúde Ltda	8.481,96
Janeiro		162.571,00
Fevereiro	Vieira Radiologia e Imobilização Ortopédica LTDA	61.724,56
Janeiro		16.500,00
Fevereiro		16.500,00
Março		16.500,00
Abril	16.500,00	



Maio	16.500,00
Junho	16.500,00
Julho	16.500,00
Agosto	16.500,00
Setembro	16.500,00
Outubro	15.400,00
Total R\$	2.108.695,83

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Além dos profissionais de enfermagem, a Manifestação da COJUR, fls 103 a 109, SES 200922/2022, traz a obrigatoriedade da contratação de profissionais fisioterapeutas e técnicos em radiologia.

Assim, no início do ano de 2023 a SES solicitou que a instituição realizasse processo seletivo para regularização, que só ocorreu em meados de 2024. Diante do exposto, consideramos também irregular as contratações abaixo:

Quadro 4 – Terceirização Indevida

Contrato nº	Prestador	Objeto
087/2019	Reabilitar Fonoaudiologia LTDA	Fonoaudiólogas
454/2023	Cofipe Serviços de Fisioterapia LTDA	Fisioterapeutas

Fonte: Aba contrato - SIPEF

Percebe-se, portanto, que a Organização Social efetuou contratações indevidas e não atendeu ao pleito do Órgão Supervisor de regularizar a situação, mesmo com notificação do Sindicato e manifestação jurídica da SES.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 17 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE

A entidade recebeu recursos do Governo Federal, destinados ao cumprimento da Lei nº 14.434, de 16 de agosto de 2022, que institui o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem — enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Um processo eletrônico específico foi autuado para informar à Organização Social que se tratava de recurso federal e que deveriam ser observadas a legislação vigente, as cartilhas do Ministério da Saúde e as orientações da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santa Catarina (FEHOESC) sobre a elaboração da folha de pagamento.

Esses valores não têm relação com o Contrato de Gestão firmado com o Estado e, portanto, não devem ser considerados nas análises das prestações de contas vinculadas a esse contrato. Além disso, a conta bancária utilizada não segue o modelo das contas massificadas abertas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), sendo de responsabilidade da própria entidade. Entretanto, considerando que o subsídio impacta diretamente a folha de pagamento dos profissionais alocados na unidade assistencial estadual, as informações referentes foram lançadas no sistema de prestação de contas.

O primeiro repasse extracontratual ocorreu em 20 de setembro de 2023, em conta própria da OS. Desde então, o pagamento da folha suplementar não foi realizado diretamente dessa conta, mas transferido previamente para a conta de custeio do Contrato de Gestão, antes da quitação da folha. Essa prática gerou confusão nos repasses, como ocorreu em outubro de 2023, com a transferência de R\$ 427.434,00, declarada como pagamento da folha de novembro a janeiro de 2024.

Diante dessa situação, por se tratar de recurso federal e para assegurar o controle do recurso estadual, a gerência reuniu-se com o Coordenador do PISO na SES e a equipe responsável em 19/08/2025, para relatar e esclarecer as irregularidades observadas.



Ainda permanecem divergências acerca da utilização desses recursos.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 18 – Despesas administrativas

O contrato prevê que a Organização Social pode utilizar até 3% dos recursos repassados para custeio da Unidade com as despesas administrativas da matriz, mediante comprovação na prestação de contas, que foram apresentadas com planilhas e comprovantes de despesas relacionadas à folha de pagamento e consultorias jurídicas e contábeis e os saques aconteceram conforme tabela abaixo:

Tabela 11- Saques para despesas administrativas

Mês	Valor (R\$)
Janeiro	90.908,68
Fevereiro	104.185,11
Março	115.038,50
Abril	115.449,08
Mai	115.804,79
Junho	115.804,79
Julho	103.928,13
Agosto	114.289,35
Setembro	113.271,20
Outubro	-
Novembro	101.515,28
Total	1.090.194,91

Fonte: SIPEF

O valor representa 1,87% do valor do repasse. Ou seja, 62,20% do que a Organização Social poderia utilizar.

O CG prevê que “deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica, a ser encaminhada mensalmente ao Órgão Supervisor, a título de prestação de contas;”. No entanto, apesar de os saques acontecerem mensalmente e, a obrigatoriedade da apresentação ser em D+1, as prestações de contas foram enviadas em atraso de, no mínimo, 20 dias. Além disso, verificou-se que houve lançamentos que não foram encaminhados os devidos documentos, impossibilitando análise.

As despesas serão analisadas de maneira global no encerramento do exercício, ou seja, na prestação de contas do período subsequente.

Em tempo, registra-se que esta Diretoria ressalta a necessidade de regulamentação específica sobre a matéria, sendo a edição de ato normativo essencial para estabelecer critérios claros, uniformes e juridicamente seguros quanto à destinação e ao custeio dessas despesas, promovendo maior padronização, transparência e segurança nos procedimentos.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 19 – Movimentações indevidas (empréstimos)

A análise técnica identificou movimentações financeiras caracterizadas como empréstimos entre o Contrato de Gestão e a Matriz do IDEAS. Essa prática se repetiu ao longo do exercício financeiro, indicando que a OS sacava os recursos públicos e devolvia posteriormente. E o Contrato de Gestão 003/2018 finalizou com saldo de R\$ 409.918,37, em favor da OS.

Inicialmente, as transações não foram justificadas, enviando apenas os extratos bancários. No entanto, após solicitação da SES, a Organização Social (OS) justificou tais movimentações como sendo aportes “realizados por necessidade operacional e administrativa, com objetivo de suprir



temporariamente obrigações institucionais.” E ainda, que “trata-se de medida excepcional adotada em momento pontual, sem qualquer prejuízo à execução do contrato de gestão (...).”

Contudo, como se pode verificar na tabela abaixo, essas transferências foram realizadas de forma sistemáticas, e não como exceção, conforme alegam. E ainda, houve dificuldade por parte da análise de identificá-las, pois foram informadas, no primeiro momento, como despesa administrativa.

Isso posto, segue as movimentações identificadas na forma de empréstimo:

Tabela 12 – Movimentações de empréstimos

Data Pagamento	Mês	Entradas no CG (R\$)	Saídas do CG (R\$)
Saldo anterior - 2022			-295.875,00
03/01/2023	Janeiro		-95.000,00
13/01/2023		95.000,00	
02/02/2023	Fevereiro		-102.000,00
10/02/2023		102.000,00	
01/03/2023	Março		-119.000,00
27/03/2023		119.000,00	
06/04/2023	Abril		-115.000,00
25/04/2023		115.000,00	
26/04/2023			-1.099,66
28/04/2023			-115.000,00
17/05/2023	Maio	456,65	
29/05/2023		115.000,00	
05/06/2023	Junho		-3.400,36
07/06/2023			-115.000,00
26/06/2023		115.000,00	
07/07/2023	Julho		-132.070,25
10/07/2023			-115.000,00
19/07/2023		132.070,25	
26/07/2023		115.000,00	
03/08/2023	Agosto		-100.000,00
30/08/2023		100.000,00	
31/08/2023			-110.000,00
29/09/2023	Setembro	110.000,00	
03/10/2023	Outubro		-110.000,00
31/10/2023		110.000,00	
01/11/2023	Novembro	110.000,00	-220.000,00
Saldo da movimentação até 13/11/2023		1.338.526,90	-
Saldo devedor R\$			-409.918,37

Fonte: SIPEF

Conforme tabela, ao que tudo indica a Organização Social, ao final do período, manteve posse indevida dos recursos públicos no montante de R\$ 409.918,37. Necessário que a OS devolva imediatamente os valores ao contrato.

Sugerimos à CAF – após reunião referente ao exercício de 2022 – o encontro de contas com os valores do relatório daquele ano, onde já foi solicitada a devolução de valores dessa natureza.

Conclusão: Não conformidade



V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2023 a 13/11/2023 do Hospital Materno Infantil de Santa Catarina (HMISC), resultando em dois apontamentos como erro formal, cinco ressalvas e doze não conformidades. Conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 5 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Falta de padronização e qualidade no campo “Participante”	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 2 – Extratos	Erro formal
VERIFICAÇÃO 3 - Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços.	Ressalva
VERIFICAÇÃO 4 – Cumprimento da IN nº 12/2020	Ressalva
VERIFICAÇÃO 5 – Reembolso de despesa	Ressalva
VERIFICAÇÃO 6 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Ressalva
VERIFICAÇÃO 7 – CNPJ do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)	Ressalva
VERIFICAÇÃO 8 – Recursos Humanos	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 9 – Ausência de assinaturas ou assinaturas digitalizadas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 10 – Despesas com consultorias	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 11 – Valores Não devolvidos	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 12 – Pagamentos de juros e multas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 13 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 14 - Regularidade no envio das prestações de contas – Matríz 0200	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 15 – Transferência de responsabilidade	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 16 – Contratações indevidas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 17 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 18 – Despesas administrativas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 19 – Movimentações indevidas (empréstimos)	Não Conformidade

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto a eventual responsabilização da Organização Social e demais encaminhamentos pertinentes.

Ressalta-se que, se entender necessário, a CAF poderá reavaliar e, se for o caso, alterar o status das análises e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria deliberação técnica.

Independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, recomenda-se que a Organização Social (OS) adote as seguintes medidas corretivas e preventivas, de forma a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas:

1. Recompôr – com urgência – o Fundo de Reserva e se abster de realizar novas utilizações dos recursos sem a devida comunicação prévia do órgão supervisor.
2. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria.
3. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em erros formais e ressalvas.
4. Garantir a observância dos procedimentos de contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços, conforme normativos vigentes.
5. Formalizar adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

6. Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos financeiros e de recursos humanos, garantindo conformidade das informações.
7. Adotar medidas de prevenção de fracionamento de despesas, de modo a assegurar a transparência e a economicidade nas contratações.
8. Utilizar recurso da despesa administrativa para pagar despesas de consultoria.
9. Reajustar o fluxo do pagamento do recurso PNE.
10. Verificar junto ao BB a cessão do pagamento de IOF.
11. Cessar com movimentação financeira na forma de empréstimo.

Tatiana Pino Gomes
Diretora de Supervisão das Organizações
Sociais e Terceiro Setor

Luana Cristina Da Silva
Técnica em Atividades Administrativas



Anexo I – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/2023

Considerando as tratativas realizadas - sem sucesso - para a regularização das pendências de informações de recursos humanos na matriz 0530 do SIPEF, as competências de 2023 foram finalizadas como não conformidade, conforme processo nº **SES 10464/2025**.

Anexo II – Juros/Multa

Prestação de Contas	Data de Pagamento	Data da devolução	Dias Pendentes	Valor a Corrigir (R\$)	Correção Monetária (R\$) Devolver
jul/23	05/05/2023	07/07/2023	63	188,03	0,90
jul/23	05/05/2023	07/07/2023	63	264,82	1,27
jun/25	06/06/2023	17/06/2025	742	16,93	1,62
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	3,74	0,04
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	4,00	0,04
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	4,03	0,03
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	4,63	0,05
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	4,11	0,05
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	4,74	0,05
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	7,61	0,08
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	8,80	0,10
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	9,03	0,10
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	9,49	0,10
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	9,72	0,11
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	10,10	0,11
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	10,53	0,12
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	11,17	0,12
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	11,49	0,13
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	11,63	0,13
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	12,41	0,14
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	11,86	0,13
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	13,79	0,15
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	13,82	0,15
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	13,74	0,15
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	12,86	0,14
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	13,29	0,15
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	13,67	0,15
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	14,23	0,16
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	14,67	0,16
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	13,67	0,15
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	15,22	0,17
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	15,21	0,17
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	13,85	0,15
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	14,64	0,16
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	15,10	0,17
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	16,87	0,19
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	16,94	0,19
nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	15,85	0,18



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

nov/23	10/07/2023	08/11/2023	121	24,33	0,27
set/25	10/07/2023	24/09/2025	807	15,99	1,64
set/25	10/07/2023	24/09/2025	807	6,93	0,71
dez/23	11/07/2023	01/12/2023	143	12,00	0,18
nov/23	21/07/2023	08/11/2023	110	3,62	0,04
nov/23	24/08/2023	08/11/2023	76	0,77	0,01
jul/25	24/08/2023	07/07/2025	683	2,39	0,24
jul/25	25/08/2023	07/07/2025	682	12,34	1,23
nov/23	31/08/2023	08/11/2023	69	12,34	0,15
jul/25	12/09/2023	07/07/2025	664	3,15	0,30
jul/25	12/09/2023	07/07/2025	664	9.798,59	948,00
jul/25	20/09/2023	07/07/2025	656	75,84	7,34
nov/23	21/09/2023	08/11/2023	48	2,64	0,02
nov/23	21/09/2023	08/11/2023	48	3,91	0,03
jul/25	21/09/2023	07/07/2025	655	9,09	0,88
nov/23	29/09/2023	08/11/2023	40	11,79	0,11
dez/24	19/10/2023	06/12/2024	414	6,81	0,39
dez/24	24/10/2023	06/12/2024	409	0,36	0,02
dez/24	24/10/2023	06/12/2024	409	1,12	0,06
dez/24	24/10/2023	06/12/2024	409	0,80	0,05
jul/25	24/10/2023	07/07/2025	622	3,92	0,36
jul/25	10/11/2023	07/07/2025	605	2,80	0,25
Total a Devolver					970,44



Assinaturas do documento



Código para verificação: **269YK9GI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 01/03/2026 às 23:27:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUANA CRISTINA DA SILVA** (CPF: 059.XXX.379-XX) em 02/03/2026 às 09:15:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2019 - 14:43:59 e válido até 03/06/2119 - 14:43:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyOTBfNTE3MTIfMjAyNI8yNjlZSzlHSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051290/2026** e o código **269YK9GI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.